PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13522/2026-24

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos e prestação de serviços para eventos na cidade de Francisco Morato, conforme especificações e quantitativos estimados contidos no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 27/11/2026 ÀS 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Torna-se público que a Prefeitura de Francisco Morato, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça da Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, Francisco Morato-SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06 "G", de 15 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI 123/06 SEDIADAS NA REGIÃO METROPOLITANA (SUB-REGIÃO NORTE) DE FRANCISCO MORATO: SIM

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos e prestação de serviços para eventos na cidade de Francisco Morato, conforme especificações e quantitativos estimados contidos no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, desde que atendam às respectivas condições de participação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estiverem devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.novobbmnet.com.br, nos termos do art. 9º do Decreto nº 10.024/19.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4.1. As Beneficiárias Localizadas na Região Metropolitana de Francisco Morato:

2.4.2. Quando previsto no preâmbulo deste Edital, será concedido tratamento diferenciado para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 (ME e EPP) sediadas na **Região Metropolitana de Francisco Morato**.

2.4.3. O beneficiário sediado na **Região Metropolitana de Francisco Morato** terá prioridade na convocação sobre as demais empresas participantes, quando o valor da proposta estiver até 10% (dez por cento) superior ao valor da proposta da licitante (beneficiária ou de natureza jurídica diversa) que apresentar o melhor preço, desde que a proposta do beneficiário seja igual ou inferior a 10% da proposta vencedora. A convocação será feita para que o beneficiário apresente proposta de preço inferior à proposta considerada vencedora.

2.4.4. Para obter o benefício de prioridade de convocação, o licitante deverá firmar declaração, no próprio sistema de licitação, afirmando ser beneficiário da Lei Complementar nº 123/06 e que está sediado na **Região Metropolitana de Francisco Morato**, declarando ainda sua intenção de usufruir dos benefícios legais previstos, quando do acesso à licitação.

2.4.5. A convocação prevista no item 2.4.3. ocorrerá após a finalização da sessão de lances.

2.4.6. Compreende **a Região Metropolitana de Francisco Morato as seguintes cidades: Francisco Morato, Franco da Rocha, Cajamar, Caieiras e Mairiporã.**

2.4.7. Para os **lotes 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38 e 40** a participação é restrita a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no **artigo 16 da Lei nº 14.133, de 202**1, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**.

2.6. Do Consórcio

2.6.1. Observadas as demais exigências contidas neste EDITAL, a participação das LICITANTES reunidas em CONSÓRCIO fica condicionada ao atendimento aos seguintes requisitos:

2.6.1.1. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança.

2.6.1.2. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

2.6.2. A constituição e o registro do consórcio deverá prever:

2.6.2.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

2.6.2.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

2.6.2.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

2.6.2.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

2.6.2.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

2.6.2.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

2.6.3. Em relação à habilitação econômico-financeira, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) nos valores de habilitação econômico-financeira em relação ao exigido para licitantes individuais, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.6.4. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer consorciada acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do consórcio da presente licitação.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”,** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

3.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

3.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

3.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

3.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

3.11. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os periféricos de informática sempre que formalmente solicitado pela Administração, nas quantidades e especificações solicitadas, observados os limites da Ata de Registro de Preços.

3.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

3.14. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

3.15. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço global do lote.**

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que superar a melhor oferta, deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

4.9. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**

4.10. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.15. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado. Serão admitidos lances intermediários iguais ou superiores ao melhor lance registrado, desde que inferiores ao último lance do próprio licitante e observado o intervalo mínimo estabelecido no sistema.

4.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.20. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.22. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.24. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.25. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

4.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

4.26.2. empresas brasileiras;

4.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.27.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.28. Será desclassificada a proposta que:

4.28.1. contiver vícios insanáveis;

4.28.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

4.28.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.28.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.28.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.30. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

4.30.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

4.30.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

4.31. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.31.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.31.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.32. O licitante deverá acompanhar a sessão e responder às convocações realizadas pelo Pregoeiro no sistema, sendo de sua responsabilidade a perda de prazos decorrente da ausência ou saída da plataforma.

4.32.1. Na negociação, a ausência de resposta, após uma única reiteração pelo prazo de 10 (dez) minutos, será considerada recusa à redução do preço, mantendo se o último valor ofertado para análise, sem aceitação automática da proposta.

4.32.2. Quando a manifestação ou o envio de documento for indispensável ao julgamento da proposta ou à habilitação, o não atendimento no prazo fixado acarretará a desclassificação ou a inabilitação do licitante, conforme o caso.

4.32.3. A ausência reiterada e injustificada de resposta, quando causar atraso ou prejuízo ao certame, será registrada em ata e encaminhada à autoridade competente para apuração de eventual infração administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.33. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.33.1. O prazo será prorrogado uma única vez, por mais 2 (duas) horas, desde que o licitante apresente solicitação fundamentada no chat do sistema antes do encerramento do prazo original. Pedidos intempestivos, genéricos ou sem justificativa serão indeferidos.

4.34. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, junto com a proposta readequada, as respectivas fichas técnicas, catálogos, manuais ou documentos técnicos equivalentes dos periféricos de informática ofertados, em conformidade com as especificações estabelecidas para os respectivos itens.

4.34.1. As fichas técnicas, catálogos, manuais ou documentos técnicos equivalentes serão analisados pela Administração, com a finalidade de verificar a conformidade dos bens ofertados com as especificações, características técnicas, funcionalidades, dimensões, capacidades, compatibilidades e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência para os respectivos itens.

4.34.2. A verificação técnica limitar-se-á à análise da conformidade dos bens ofertados com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, não podendo implicar a substituição do objeto da proposta por bem diverso ou a alteração das condições essenciais da oferta.

4.34.2.1. Eventuais erros formais ou omissões documentais que não alterem a substância da proposta e que possam ser sanados por meio de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não ensejarão desclassificação, desde que:

A) a ficha técnica, catálogo ou manual apresentado comprove, de forma inequívoca, que o bem ofertado atende às especificações do Termo de Referência; ou

B) a complementação documental seja apresentada no prazo fixado pelo Pregoeiro, sem alteração do preço ou das condições essenciais da proposta.

4.35. O licitante que não atender ao disposto nos itens 4.33 e 4.34, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, ou cujos documentos apresentados não permitam comprovar a conformidade dos bens ofertados com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, estará sujeito à desclassificação da proposta para o respectivo lote, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

5.4. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos seguintes termos.

5.5. Habilitação Jurídica

5.5.1. Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela licitante, conforme sua natureza jurídica.

5.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.5.2.1. Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

5.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

5.6.1. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados pela licitante conforme sua natureza jurídica.

5.6.2. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.6.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

5.6.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

5.6.5. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

5.6.6. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

5.6.7. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

5.6.8. Para fins de atendimento a quaisquer das exigências de regularidade fiscal e trabalhista constantes deste item 5.6 e seus subitens, serão admitidas, em igualdade de condições e com idêntica eficácia jurídica, as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa emitidas pelos órgãos competentes, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e da legislação correlata.

5.7. Qualificação Técnica

5.7.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior de bens de natureza compatível com o objeto, admitido o somatório de atestados, desde que comprovado o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada dos itens do referido lote, conforme quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

5.7.2. Poderá a administração exigir, a qualquer tempo, a nota fiscal da prestação de serviço, caso o atestado seja emitido por empresa privada.

5.8. Qualificação Econômico-Financeira

5.8.1. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

5.8.1.1. As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de

abertura e encerramento, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro.

5.8.1.2. As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa.

5.8.1.3. Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente.

5.8.1.3.1. A comprovação de atendimento aos indicadores mencionados acima, mediante demonstrativo de cálculo, tomando por base o balanço patrimonial do último exercício, devendo utilizar as fórmulas apresentadas a seguir:

Índice de Liquidez Geral: igual ou maior que 1,00 estabelecido pela fórmula: ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente: igual ou maior que 1,00 estabelecido pela fórmula: ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Índice de Endividamento Total: menor ou igual a 0,5 estabelecido pela fórmula: IET = (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) /Ativo Total

5.8.1.3.2. Comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, atestada mediante cópia do último balanço patrimonial, conforme §4º do artigo 69 da Lei 14.133/2021

5.8.1.3.3. A comprovação do requisito previsto no item 5.8.1.3.1. e 5.8.1.3.2., deverá ser feita por meio de documento elaborado pela empresa, contendo a memória de cálculo e valores exigidos, devidamente assinado por profissional habilitado.

5.8.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

5.8.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

5.9. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

5.9.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.9.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

5.9.3. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

5.9.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.9.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

5.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

5.11. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

5.12. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

5.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.14. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

5.15. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

5.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado e terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na referida Lei.

6.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

6.2.1. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. A conformidade da assinatura digital será verificada conforme a Portaria ITI nº 22, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta os procedimentos para a utilização do serviço de Validação de Assinaturas Eletrônicas, denominado VALIDAR, oferecido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), que atua como a Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil.

6.2.3. O licitante vencedor deverá incluir na proposta o endereço de e-mail do(a) representante legal, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou de quaisquer documentos relacionados à presente licitação.

6.2.4. O valor registrado poderá ser reajustado anualmente, com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** correspondente aos 12 (doze) meses anteriores ao período de reajuste.

6.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

6.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.7. Para esse certame não será admitido a formação do cadastro reserva.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias ou secundárias do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e formalmente indicada na proposta ou no curso da execução contratual, observados os limites legais e regulamentares aplicáveis.

7.2. Fica vedada a subcontratação integral do objeto conformte lote, cuja execução permanecerá sob responsabilidade direta da Contratada.

7.3. A autorização da subcontratação ficará condicionada à apresentação da identificação da subcontratada, da comprovação de sua capacidade técnica para a execução da parcela correspondente e dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos pela Administração.

7.4. A subcontratação não afastará a responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços, pelo cumprimento das

obrigações contratuais e pela reparação de eventuais danos, não sendo estabelecido qualquer vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada.

7.5. A Contratada não poderá subcontratar pessoa física ou jurídica se a pessoa física subcontratada ou os dirigentes da pessoa jurídica subcontratada:

I – mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação ou que exerça função na fiscalização ou na gestão do Contrato; ou

II – forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas mencionadas no inciso anterior.

7.6. As demais condições e procedimentos relativos à subcontratação constam do Termo de Referência e da Minuta da Ata de Registro, partes integrantes deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar ou negar provimento.

8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.2.9. fraudar a licitação

9.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

9.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, no ambiente correspondente a este certame, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura.

10.2. O acesso ao certame, às impugnações, aos pedidos de esclarecimento e às respectivas respostas é público e poderá ser realizado no Sistema BBMNET, por meio do botão "**Sociedade**".

10.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão conter a identificação do interessado, a indicação objetiva do ponto questionado e os respectivos fundamentos.

10.4. A resposta será divulgada no Sistema BBMNET no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

10.5. As respostas divulgadas integrarão o Edital para todos os efeitos e vincularão a Administração e os licitantes.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando a alteração promovida afetar a formulação das propostas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a está licitação serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.10. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

11.11. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET

Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

11.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.franciscomorato.sp.gov.br, Transparência Pública - Portal Transparência Prefeitura - Licitações

11.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.15. ANEXO I – Termo de Referência;

11.16. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

11.17. ANEXO III – Declaração EPP/ME

11.18. ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação.

Francisco Morato, 12 de novembro de 2026

THIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

MARIA IZABEL RYAN E SILVA
Secretária de Educação em Exercício

JOÃO FARIAS NUNES
Secretário de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia

ELAINE CRISTINA MARQUES
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

CAIO CEZAR MAGALHÃES
Secretário Interina de Gestão, Comunicação e Tecnologia

GILEARD LUÍS DE LIMA PENA
Secretário de Desenvolvimento Econômico Emprego e Renda

FREDERICO NICODEMO FERNANDES JORGE
Secretário de Infraestrutura e Obras

FÁBIO TORRES DE SENE
Secretário de Cultura e Turismo

MICHELE BIANCA ZANINI
Secretária de Esportes e Lazer

SAMUEL LAURENTINO MAUER DOS SANTOS
Secretário Interino de Segurança Cidadã

THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME

ANEXO – TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos e prestação de serviços para eventos na cidade de Francisco Morato, conforme os termos abaixo especificados e em conformidade com a legislação vigente.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e prestação de serviços para eventos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

As referências eventualmente indicadas a marcas ou modelos possuem caráter exclusivamente indicativo do padrão mínimo de qualidade, desempenho e funcionalidade pretendido, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

LOTE 01 – SOM – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
1.1	24	14	DIÁRIA	**EVENTOS DE GRANDE PORTE – DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 1 –** Grande Porte – VALOR POR DIÁRIA. Som Para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional. 01 Console digital de 48 canais; referência: PM5DRH-SD10–V16-PROFILE. 08 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 21 pol). 16 Caixas para médias e altas frequências PA Tipo Line Source Referência: ALS1, LS3, LS9, V Dosc ou Meyer (similar ou superior). 08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo. 16 Potência de 10.000 Digital Processada. 10 Processador. 04 Caixas acústicas PASSIVAS para médias e altas frequências para front Fill com amplificação separada: 04 Potência 5000 Watts RMS. Para side Fill 02 Processadores digitais Stereo. 01 Console digital de 48 canais; referência: PM5DRH-SD10-VI6-PROFILE. 01 Sistema de intercomunicação entre mesas. 06 Potência de 3200 Watts RMS para os monitores. 12 Subsnake 12 vias de 15m. 16 Monitores SM400 ou similar. 01 Monitor para bateria. 01 Bateria acústica

				completa Referência: Tour Custon. 02 Amplificadores de Guitarra Referência: TWIN, JCM900. 01 Amplificador para o contrabaixo 5000 watts com caixas 4 falante de 10 polegadas e 1 falante de 15 polegadas. 20 Microfones SM58. 10 Microfones SM57. 04 Microfones E604. 06 Microfones SM81. 03 Microfones MD421. 02 Microfones C1000. 02 microfones sem fio UR58. 30 Pedestais para microfones. 12 Direct Box Ativo. 12 Direct Box Passivo. 01 Estabilizador de voltagem. 01 Cabo AC de 100m. 01 Multi Cabo de 100m com multipino. 01 Sistema de fiação necessária para interligar o sistema. 01 Aparelho de CD. 01 Manpower. A contratada é responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. A contratada deverá atender ao Rider técnico do artista. Valor por Diária.
1.2	53	32	DIÁRIA	**EVENTOS DE MÉDIO PORTE – DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 2** – Médio Porte – VALOR POR DIÁRIA. Som para bandas de médio porte. 04 Caixas acústicas de Sub Grave. 12 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referência ALS1, LS3, LS9. 12 Potência de 10.000 Digital Processada. 06 Processador. 08 Caixas para Side. 02 Console digital de 48 canais Referência: PM5D Similar ou superior. 01 Sistema de intercomunicação entre mesas. 06 Potências 2000 Watts RMS para os monitores. 12 Monitores SM400 (modelo de referência). 01 Corpo de bateria. 02 Amplificadores para guitarra. 25 Microfones SM58 com pedestais. 01 Sistema completo de microfones para bateria. 02 Microfones sem fio UR. 08 Microfones para bateria. 06 Microfones para percussão. 06 Direct Box ativo. 06 Direct Box passivo. 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts. 01 Aparelho de CD. A contratada é responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.
1.3	55	33	DIÁRIA	**EVENTOS PALESTRAS – DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 3 – Palestras.** Equipamento de som para atender Palestras até 100 pessoas. 02 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 100 w). 01 Mesa de som de 06 canais. 01 Aparelho CD. 01 Microfone com fio tipo SM58. Cabos e conexões. Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05 (horas), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos. A CONTRATADA será a única responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que

				prejudiquem o bom andamento dos serviços. Valor por Diária.
1.4	5	3	DIÁRIA	**EVENTOS EM AVENIDAS – DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 04 – Avenida.** 12 Torres de som com 02 caixas Tree Way. 12 Módulos de andaime com 2 metros de altura. Inclui neste item: Potência de 10.000 Digital Processada, 01 Console digital de 32 canais Referência: PM5D Similar ou superior, 02 Microfones Sem fio com pedestal, 10 Microfones Com fio com pedestal, 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts, 01 Aparelho de CD. A contratada é responsável pelas despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Valor por Diária.

LOTE 02 – SOM – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
2.1	8	5	DIÁRIA	**EVENTOS DE GRANDE PORTE – DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 1 –** Grande Porte – VALOR POR DIÁRIA. Som Para shows de Grande Porte artistas com reconhecimento Nacional. 01 Console digital de 48 canais; referência: PM5DRH-SD10–V16-PROFILE. 08 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 21 pol). 16 Caixas para médias e altas frequências PA Tipo Line Source Referência: ALS1, LS3, LS9, V Dosc ou Meyer (similar ou superior). 08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo. 16 Potência de 10.000 Digital Processada. 10 Processador. 04 Caixas acústicas PASSIVAS para médias e altas frequências para front Fill com amplificação separada: 04 Potência 5000 Watts RMS. Para side Fill 02 Processadores digitais Stereo. 01 Console digital de 48 canais; referência: PM5DRH-SD10-VI6-PROFILE. 01 Sistema de intercomunicação entre mesas. 06 Potência de 3200 Watts RMS para os monitores. 12 Subsnake 12 vias de 15m. 16 Monitores SM400 ou similar. 01 Monitor para bateria. 01 Bateria acústica completa Referência: Tour Custon. 02 Amplificadores de Guitarra Referência: TWIN, JCM900. 01 Amplificador para o contrabaixo 5000 watts com caixas 4 falante de 10 polegadas e 1 falante de 15 polegadas. 20 Microfones SM58. 10 Microfones SM57. 04 Microfones E604. 06 Microfones SM81. 03 Microfones MD421. 02 Microfones C1000. 02 microfones sem fio UR58. 30 Pedestais para microfones. 12 Direct Box Ativo. 12 Direct Box Passivo. 01 Estabilizador de voltagem. 01 Cabo AC de 100m. 01 Multi Cabo de 100m com multipino. 01 Sistema de fiação necessária para interligar o sistema. 01 Aparelho de CD. 01 Manpower. A contratada é responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. A contratada deverá atender ao Rider técnico do artista. Valor por Diária.

2.2	17	10	DIÁRIA	**EVENTOS DE MÉDIO PORTE – DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 2** – Médio Porte – VALOR POR DIÁRIA. Som para bandas de médio porte. 04 Caixas acústicas de Sub Grave. 12 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source Referência ALS1, LS3, LS9. 12 Potência de 10.000 Digital Processada. 06 Processador. 08 Caixas para Side. 02 Console digital de 48 canais Referência: PM5D Similar ou superior. 01 Sistema de intercomunicação entre mesas. 06 Potências 2000 Watts RMS para os monitores. 12 Monitores SM400 (modelo de referência). 01 Corpo de bateria. 02 Amplificadores para guitarra. 25 Microfones SM58 com pedestais. 01 Sistema completo de microfones para bateria. 02 Microfones sem fio UR. 08 Microfones para bateria. 06 Microfones para percussão. 06 Direct Box ativo. 06 Direct Box passivo. 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts. 01 Aparelho de CD. A contratada é responsável com as despesas de Técnico, Hospedagem, Alimentação e Transporte, e deverá atender o Rider Técnico da Banda ou Grupo Musical.
2.3	18	11	DIÁRIA	**EVENTOS PALESTRAS – DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 3 – Palestras.** Equipamento de som para atender Palestras até 100 pessoas. 02 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 100 w). 01 Mesa de som de 06 canais. 01 Aparelho CD. 01 Microfone com fio tipo SM58. Cabos e conexões. Cada prestação de serviços terá a duração Máxima de 05 (horas), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo Departamento competente, locações de equipamentos simultâneos. A CONTRATADA será a única responsável pela montagem e desmontagem do equipamento e operação dos equipamentos além de sanar durante o evento, caso seja necessário, problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços. Valor por Diária.
2.4	2	1	DIÁRIA	**EVENTOS EM AVENIDAS – DESCRIÇÃO DE SOM TIPO 04 – Avenida.** 12 Torres de som com 02 caixas Tree Way. 12 Módulos de andaime com 2 metros de altura. Inclui neste item: Potência de 10.000 Digital Processada, 01 Console digital de 32 canais Referência: PM5D Similar ou superior, 02 Microfones Sem fio com pedestal, 10 Microfones Com fio com pedestal, 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts, 01 Aparelho de CD. A contratada é responsável pelas despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Valor por Diária.

LOTE 03 – ILUMINAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
3.1	20	12	DIÁRIA	**ILUMINAÇÃO TIPO 1.** 08 elipsoidal. 10 ACL. 02 Strobo de 3000. 24 Par Led. 48 Par 64. 04 Mini Brut com 06 Lâmpadas. 02 Máquinas de fumaça c/ ventilador. 02 Canhão Seguidor de 1200. 10 Moving Light: modelo referência: Giotto 700 similar superior. 08 Moving Light modelo Giotto 400 ou similar superior. 01 Mesa de luz Referência Avolite 2008. 60 metros de treliças de alumínio Q30. 40 metros treliça Q50. 06 Talhas para 01 Tonelada. 06 Sleeve. 06 Pau de Carga. 08 cintas de segurança. A contratada é responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e desmontagem. A empresa deverá atender o Rider de luz do artista seja ele qual for. Valor por Diária.
3.2	26	15	DIÁRIA	**DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2.** 24 refletores PAR LED-64. 06 elipsoidais. 08 refletores ACL. 02 Mini Brute 6 lâmpadas cada. 06 Moving (modelo referência Giotto 400). 02 Máquinas de fumaça com ventiladores. 01 Mesa de Luz Referência Avolite 2008. Fiação necessária para interligar o sistema. Cabos de AC 60m. 40 metros treliça de alumínio Q30. 04 Bases. 04 Sleeve. 04 Pau de carga. 04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. 04 Cintas de segurança. A contratada é responsável pelas despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e desmontagem. Valor por Diária.
3.3	18	11	DIÁRIA	**DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 3.** 18 Par 64 (Focos 1 e 5). 08 PC de 1000. 02 Fresnel de 1000. 04 Elipsoidal. 02 Mini Brute. 01 Máquina de fumaça (com auxílio de ventiladores). 01 Mesa de luz digital. 04 Moving de 250. 01 Rack Dimmer. 40 Metros de treliça Q30.
3.4	23	14	DIÁRIA	**DESCRIÇÃO DE SKY WALKER.** 02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas. Valor por Diária.

LOTE 04 – ILUMINAÇÃO – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
4.1	7	4	DIÁRIA	**ILUMINAÇÃO TIPO 1.** 08 elipsoidal. 10 ACL. 02 Strobo de 3000. 24 Par Led. 48 Par 64. 04 Mini Brut com 06 Lâmpadas. 02 Máquinas de fumaça c/ ventilador. 02 Canhão Seguidor de 1200. 10 Moving Light: modelo referência: Giotto 700 similar superior. 08 Moving Light modelo Giotto 400 ou similar superior. 01 Mesa de luz Referência Avolite 2008. 60 metros de treliças de alumínio Q30. 40 metros treliça Q50. 06 Talhas para 01 Tonelada. 06 Sleeve. 06 Pau de Carga. 08 cintas de segurança. A contratada é responsável com as despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e desmontagem. A empresa deverá atender o Rider de luz do artista seja ele qual for. Valor por Diária.
4.2	8	5	DIÁRIA	**DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 2.** 24 refletores PAR LED-64. 06 elipsoidais. 08 refletores ACL. 02 Mini Brute 6 lâmpadas cada. 06 Moving (modelo referência Giotto 400). 02 Máquinas de fumaça com ventiladores. 01 Mesa de Luz Referência Avolite 2008. Fiação necessária para interligar o sistema. Cabos de AC 60m. 40 metros treliça de alumínio Q30. 04 Bases. 04 Sleeve. 04 Pau de carga. 04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada. 04 Cintas de segurança. A contratada é responsável pelas despesas de técnicos, Hospedagem, Alimentação e Transporte e Art. Montagem e desmontagem. Valor por Diária.
4.3	6	4	DIÁRIA	**DESCRIÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 3.** 18 Par 64 (Focos 1 e 5). 08 PC de 1000. 02 Fresnel de 1000. 04 Elipsoidal. 02 Mini Brute. 01 Máquina de fumaça (com auxílio de ventiladores). 01 Mesa de luz digital. 04 Moving de 250. 01 Rack Dimmer. 40 Metros de treliça Q30.
4.4	7	4	DIÁRIA	**DESCRIÇÃO DE SKY WALKER.** 02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas. Valor por Diária.

LOTE 05 – PAINEL DE LED, TELÃO E TRANSMISSÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
5.1	51	31	DIÁRIA	**DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR.** Diária Painel de LED 7mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros. Especificações: Distância entre pixel: 5mm. Configuração de pixel: R1G1B. Encapsulamento LED: SMD 2427. Densidade pixel: 28224 dots/m2. Brilho: 500-3000 nit. Temperatura de cor: 6500-9500 K. Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm. Ângulo de visão: H:140° V:120°. Nível de proteção: IP65(Frontal)/IP54(Back). O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.
5.2	46	27	DIÁRIA	**DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR.** Diária Painel de LED 7mm OUTDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros. Especificações: Distância entre pixel: 5mm. Configuração de pixel: R1G1B. Encapsulamento LED: SMD 2427. Densidade pixel: 28224 dots/m2. Brilho: 500-3000 nit. Temperatura de cor: 6500-9500 K. Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm. Ângulo de visão: H:140° V:120°. Nível de proteção: IP65(Frontal)/IP54(Back). O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.
5.3	26	16	DIÁRIA	**DESCRIÇÃO DE TELÃO.** Locação de 01 Projetor de alta resolução 4000 ANSI lumens com tela de até 250 polegadas. Com estrutura para montagem em Box Truss Q30 com 01 Câmera para transmissão simultânea, Operadores e um aparelho de DVD e mais os equipamentos para seu funcionamento sendo para transmissão simultânea ou não. Compreendendo Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa), 02 Técnicos e ART.
5.4	29	17	DIÁRIA	**PAINEL DE LED P5 - Painel de LED 5 mm OUTDOOR**: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor. Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1

				SDI: 1. O sistema ainda deve conter:
5.5	27	16	DIÁRIA	**SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE EVENTOS** Contratação de empresa especializada em sistema de transmissão simultânea , conforme especificações: equipamentos: 03 (três) câmeras digitais full hd (1080p) sendo 01 (uma) fixa na house mix e 02 (duas) móveis a serem alocadas conforme determinação da contratante; 01 (uma) mesa de corte (switcher) para monitoramento em vídeo para visualização simultânea das câmeras e do corte final; 01 (um) digital recorder para gravação digital do corte da saída de vídeo e áudio captado da mesa de som; 01 (um) sistema de intercom com 04 (quatro) pontos; cabeamento completo (hdmi, sdi ou similar de qualidade igual ou superior), tripés, adaptadores e equipamentos necessários para perfeito funcionamento do sistema; sistema de comunicação (com fio ou por rádio) , individual para cada operador de câmera e na central de corte; profissionais: 01 (um) sistema de gravação das imagens editadas para projeção; 01 (um) diretor de imagens; 02 (dois) câmeras man; serviço: entrega das imagens captadas, devidamente editada(s) em alta resolução em hd externo; entrega do material finalizado em alta resolução e em baixa resolução, bem como as imagens brutas decupadas, em hd (disco rígido) externo.

LOTE 06 – PAINEL DE LED, TELÃO E TRANSMISSÃO – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
6.1	17	10	DIÁRIA	**DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR.** Diária Painel de LED 7mm INDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros. Especificações: Distância entre pixel: 5mm. Configuração de pixel: R1G1B. Encapsulamento LED: SMD 2427. Densidade pixel: 28224 dots/m2. Brilho: 500-3000 nit. Temperatura de cor: 6500-9500 K. Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm. Ângulo de visão: H:140° V:120°. Nível de proteção: IP65(Frontal)/IP54(Back). O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.
6.2	15	9	DIÁRIA	**DESCRIÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR.** Diária Painel de LED 7mm OUTDOOR medindo 4,00 metros X 3,00 metros. Especificações: Distância entre pixel: 5mm. Configuração de pixel: R1G1B. Encapsulamento LED: SMD 2427. Densidade pixel: 28224 dots/m2. Brilho: 500-3000 nit. Temperatura de cor: 6500-9500 K. Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm. Ângulo de visão: H:140° V:120°. Nível de proteção:

				IP65(Frontal)/IP54(Back). O sistema ainda deve conter: Suporte em Box truss Q30, com pés e devidamente fixado, Computador, Trilhos de carga Spam set, Talha, Sistema de energia, Cabos de AC e Cabos de sinal.
6.3	9	5	DIÁRIA	**DESCRIÇÃO DE TELÃO.** Locação de 01 Projetor de alta resolução 4000 ANSI lumens com tela de até 250 polegadas. Com estrutura para montagem em Box Truss Q30 com 01 Câmera para transmissão simultânea, Operadores e um aparelho de DVD e mais os equipamentos para seu funcionamento sendo para transmissão simultânea ou não. Compreendendo Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa), 02 Técnicos e ART.
6.4	9	5	DIÁRIA	**PAINEL DE LED P5 - Painel de LED 5 mm OUTDOOR**: Distância entre pixel: 5mm Configuração de pixel: R1G1B Encapsulamento LED: SMD2427 Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500--3000nit(NB) Temperatura de cor: 6500-9500K Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm Resolução gabinete: 84*84 Peso gabinete: (9.0±0.5)kg Consumo de energia: ≤630w/m2, Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120 Escala de Cinza: 14--16bit Visualização(melhor): Distancia 3/21metros Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back) Vídeo processor. Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(RGBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1. O sistema ainda deve conter:
6.5	9	5	DIÁRIA	**SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE EVENTOS** Contratação de empresa especializada em sistema de transmissão simultânea , conforme especificações: equipamentos: 03 (três) câmeras digitais full hd (1080p) sendo 01 (uma) fixa na house mix e 02 (duas) móveis a serem alocadas conforme determinação da contratante; 01 (uma) mesa de corte (switcher) para monitoramento em vídeo para visualização simultânea das câmeras e do corte final; 01 (um) digital recorder para gravação digital do corte da saída de vídeo e áudio captado da mesa de som; 01 (um) sistema de intercom com 04 (quatro) pontos; cabeamento completo (hdmi, sdi ou similar de qualidade igual ou superior), tripés, adaptadores e equipamentos necessários para perfeito funcionamento do sistema; sistema de comunicação (com fio ou por rádio) , individual para cada operador de câmera e na central de corte; profissionais: 01 (um) sistema de gravação das imagens editadas para projeção; 01 (um) diretor de imagens; 02 (dois) câmeras man; serviço: entrega das imagens captadas, devidamente editada(s) em alta resolução em hd externo; entrega do material finalizado em alta resolução e em baixa resolução, bem como as imagens brutas decupadas, em hd (disco rígido) externo.

LOTE 07 – PORTAL DE ENTRADA E CONTENÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
7.1	20	12	DIÁRIA	**PORTAL DE ENTRADA.** Montagem de Portal para entrada do evento, iluminado com holofotes tipo vapor metálico de 400 watts, frente e trás, sendo o tamanho: 02 (duas) colunas laterais com altura de 4 metros, em estrutura de alumínio tipo Box truss de Q30, 02 (duas) travessas de 08 metros em estrutura de alumínio Q30, para colocação de lona com o nome do evento na parte superior. Valor unitário diário.
7.2	292	175	METRO LINEAR	**BOX TRUSS.** Locação por metro linear montado de Box Truss Q30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração. Valor por metro linear/dia.
7.3	3788	2273	METRO LINEAR	**FECHAMENTO ZINCO** Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mtrs de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.
7.4	300	180	METRO LINEAR	**BARRICADA DE PÚBLICO.** Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 metros de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor metro linear/diário.
7.5	16017	9610	METRO LINEAR	**GRADES DE CONTENÇÃO.** Grade de proteção em ferro galvanizado medindo 1,20 metros de altura X 2,00 m, com fixação entre as grades. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor metro linear/diário.

LOTE 08 – PORTAL DE ENTRADA E CONTENÇÃO – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
8.1	7	4	DIÁRIA	**PORTAL DE ENTRADA.** Montagem de Portal para entrada do evento, iluminado com holofotes tipo vapor metálico de 400 watts, frente e trás, sendo o tamanho: 02 (duas) colunas laterais com altura de 4 metros, em estrutura de alumínio tipo Box truss de Q30, 02 (duas) travessas de 08 metros em estrutura de alumínio Q30, para colocação de lona com o nome do evento na parte superior. Valor unitário diário.
8.2	97	58	METRO LINEAR	**BOX TRUSS.** Locação por metro linear montado de Box Truss Q30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração. Valor por metro linear/dia.
8.3	1262	757	METRO LINEAR	**FECHAMENTO ZINCO** Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mtrs de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.
8.4	100	60	METRO LINEAR	**BARRICADA DE PÚBLICO.** Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 metros de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor metro linear/diário.
8.5	5339	3203	METRO LINEAR	**GRADES DE CONTENÇÃO.** Grade de proteção em ferro galvanizado medindo 1,20 metros de altura X 2,00 m, com fixação entre as grades. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor metro linear/diário.

LOTE 09 – PALCOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
9.1	25	15	DIÁRIA	**PALCO 14 M X 10 M.** Palco medindo 14,00m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal. Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso. Uma escada de 1,50 m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40 m x Profundidade 3,30 m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha. A estrutura deverá suportar mais de 1000 kg cada. House Mix 02 andares medindo Largura 4,40 m x Profundidade 3,30 m x 0,30 cm Altura 1° piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas; o palco deverá suportar até 4000 kg. Compreendendo: Montagem, desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário.
9.2	13	8	DIÁRIA	**PALCO 10 M x 08 M.** Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal. Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso. Uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m. 01 travessa no final para colocação de talha. A estrutura deverá suportar mais de 800 kg. House Mix medindo Largura 4,00 m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas; o palco deverá suportar até 3000 kg. Compreendendo: Montagem, desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário.
9.3	28	17	DIÁRIA	**PALCO 07 M x 05 M.** Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de

				palco para revestimento frontal. Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso. Uma escada de 1,20 de largura. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06 m. 01 travessa no final para colocação de talha. A estrutura deverá suportar mais de 800 kg. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoa para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário.
9.4	23	14	DIÁRIA	**PALCO PALANQUE 06 x 03 metros.** Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, Coberto em lona anti chama, com altura de 1,00 m de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A. Compreendendo: Montagem, desmontagem e 01 pessoa para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário.
9.5	65	39	DIÁRIA	**PALCO PRATICAVEL.** Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada. Compreendendo: Montagem, desmontagem e 01 pessoa para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário.
9.6	36	22	DIÁRIA	**CAMARIM.** Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de camarim em estrutura modular tipo octanorm, medindo aproximadamente 4,00m x 4,00m, contendo fechamento lateral e superior, porta com chave, piso acarpetado, iluminação interna, espelho de corpo inteiro, mesa, sofá de dois lugares ou poltronas, cadeiras, arara ou cabideiro, lixeiras, forno micro-ondas, refrigerador vertical, aparelho de ar-condicionado, pontos de energia elétrica em 110V e 220V, além de demais acessórios necessários para perfeito funcionamento e conforto dos usuários. Inclusos montagem, desmontagem, cabeamento, extensões, estabilização da estrutura e manutenção durante o período contratado.
9.7	11	6	DIÁRIA	**CAMAROTE** Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de camarote modular para eventos, com capacidade mínima para 50 pessoas, composto por estrutura metálica reforçada, piso nivelado e resistente, guarda-corpo de proteção, escadas de acesso com corrimão, cobertura em lona antichama, fechamento lateral quando necessário, sistema de iluminação básica e acabamento adequado para utilização em eventos públicos e apresentações artísticas. O camarote deverá atender às normas de segurança vigentes, incluindo estabilidade

				estrutural, acessibilidade e circulação segura dos usuários. Inclusos 05 conjuntos de mesa tipo bistrô com 02 banquetas cada, 03 lixeiras distribuídas no ambiente, montagem, desmontagem, transporte, manutenção durante o evento, sistemas de fixação, extintores de incêndio quando exigidos, ART e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento e segurança da estrutura.

LOTE 10 – PALCOS – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
10.1	8	5	DIÁRIA	**PALCO 14 M X 10 M.** Palco medindo 14,00m de frente por 10,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal. Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso. Uma escada de 1,50 m de largura. Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo Largura 4,40 m x Profundidade 3,30 m. Torre de Fly (PA) medindo 03m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 10 m com 01 travessa no final para colocação de talha. A estrutura deverá suportar mais de 1000 kg cada. House Mix 02 andares medindo Largura 4,40 m x Profundidade 3,30 m x 0,30 cm Altura 1° piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas; o palco deverá suportar até 4000 kg. Compreendendo: Montagem, desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário.
10.2	4	2	DIÁRIA	**PALCO 10 M x 08 M.** Palco medindo 10,00 m de frente por 8,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal. Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso. Uma escada de 1,20 de largura. Área de Serviço 01 medindo no mínimo Largura 4,0 x Profundidade 4,0 metros. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 08 m. 01 travessa no final para colocação de talha. A estrutura deverá suportar mais de 800 kg. House Mix medindo Largura 4,00 m x Profundidade 4,00 x 0,50 cm do chão com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma

				lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas; o palco deverá suportar até 3000 kg. Compreendendo: Montagem, desmontagem e 02 pessoas para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário.
10.3	9	5	DIÁRIA	**PALCO 07 M x 05 M.** Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal. Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de Ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 05 m de altura em relação ao piso. Uma escada de 1,20 de largura. Torre de Fly (PA) medindo 02m Largura x 02m Profundidade e com Altura de no mínimo 06 m. 01 travessa no final para colocação de talha. A estrutura deverá suportar mais de 800 kg. Compreendendo: Montagem, Desmontagem e 01 pessoa para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário.
10.4	7	4	DIÁRIA	**PALCO PALANQUE 06 x 03 metros.** Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 06 X 03 metros, Coberto em lona anti chama, com altura de 1,00 m de altura/Piso, Escada para acesso contendo 02 asas de P.A. Compreendendo: Montagem, desmontagem e 01 pessoa para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário.
10.5	21	13	DIÁRIA	**PALCO PRATICAVEL.** Praticável medindo 6,00 x 4,00 metros e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada. Compreendendo: Montagem, desmontagem e 01 pessoa para manutenção durante todo o evento, ART e Hospedagem. Valor unitário diário.
10.6	12	7	DIÁRIA	**CAMARIM.** Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de camarim em estrutura modular tipo octanorm, medindo aproximadamente 4,00m x 4,00m, contendo fechamento lateral e superior, porta com chave, piso acarpetado, iluminação interna, espelho de corpo inteiro, mesa, sofá de dois lugares ou poltronas, cadeiras, arara ou cabideiro, lixeiras, forno micro-ondas, refrigerador vertical, aparelho de ar-condicionado, pontos de energia elétrica em 110V e 220V, além de demais acessórios necessários para perfeito funcionamento e conforto dos usuários. Inclusos montagem, desmontagem, cabeamento, extensões, estabilização da estrutura e manutenção durante o período contratado.
10.7	3	2	DIÁRIA	**CAMAROTE** Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de

				camarote modular para eventos, com capacidade mínima para 50 pessoas, composto por estrutura metálica reforçada, piso nivelado e resistente, guarda-corpo de proteção, escadas de acesso com corrimão, cobertura em lona antichama, fechamento lateral quando necessário, sistema de iluminação básica e acabamento adequado para utilização em eventos públicos e apresentações artísticas. O camarote deverá atender às normas de segurança vigentes, incluindo estabilidade estrutural, acessibilidade e circulação segura dos usuários. Inclusos 05 conjuntos de mesa tipo bistrô com 02 banquetas cada, 03 lixeiras distribuídas no ambiente, montagem, desmontagem, transporte, manutenção durante o evento, sistemas de fixação, extintores de incêndio quando exigidos, ART e demais acessórios necessários para perfeito funcionamento e segurança da estrutura.

LOTE 11 – ARQUIBANCADA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
11.1	275	165	METRO LINEAR	**ARQUIBANCADA COBERTA.** Arquibancada com 04 degraus e 1,20 metros do solo e devidamente coberta com pirâmides 4x4 metros. As especificações deste equipamento deverão estar de acordo com a IT12 do Corpo de Bombeiros. Responsabilidades da contratada: instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação e perfeitas condições de uso. Valor por metro linear montado.

LOTE 12 – ARQUIBANCADA – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
12.1	91	55	METRO LINEAR	**ARQUIBANCADA COBERTA.** Arquibancada com 04 degraus e 1,20 metros do solo e devidamente coberta com pirâmides 4x4 metros. As especificações deste equipamento deverão estar de acordo com a IT12 do Corpo de Bombeiros. Responsabilidades da contratada: instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação e perfeitas condições de uso. Valor por metro linear montado.

LOTE 13 – TENDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
13.1	63	38	DIÁRIA	**TENDAS 10 M X 10 M / 3,50 m – SEM FECHAMENTO LATERAL.** Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta, no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor por Diária.
13.2	36	22	DIÁRIA	**TENDAS 10 M X 10 M X 3,50 METROS – COM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS.** Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta, no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, com fechamentos nos quatro laterais. Deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor por Diária.
13.3	38	23	DIÁRIA	**TENDAS 10 M X 05 M X 3,50 CM DE ALTURA.** Tendas 10 metros x 05 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500, no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais. Deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor por Diária.
13.4	47	28	DIÁRIA	**TENDAS 05 M X 05 M.** Tendas 05 metros x 05 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500, no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais. Deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor por Diária.
13.5	34	20	DIÁRIA	**TENDAS 04 M X 04 M.** Tendas 04 metros x 04 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500, no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. As lonas deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais. Deverá ter as

				normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor por Diária.
13.6	366	220	DIÁRIA	**TENDAS 03 M X 03 M.** Tendas 03 metros x 03 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500, no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. As lonas deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais. Deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor por Diária.
13.7	21	13	DIÁRIA	**TENDAS 08 M X 08 M.** Tendas 08 metros x 08 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500, no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. As lonas deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais. Deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor por Diária.

LOTE 14 – TENDAS – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
14.1	21	13	DIÁRIA	**TENDAS 10 M X 10 M / 3,50 m – SEM FECHAMENTO LATERAL.** Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta, no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor por Diária.
14.2	12	7	DIÁRIA	**TENDAS 10 M X 10 M X 3,50 METROS – COM FECHAMENTO EM QUATRO LADOS.** Tendas 10 metros x 10 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultravioleta, no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, com fechamentos nos quatro laterais. Deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento

				no mínimo 01 Pessoa. Valor por Diária.
14.3	12	7	DIÁRIA	**TENDAS 10 M X 05 M X 3,50 CM DE ALTURA.** Tendas 10 metros x 05 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500, no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais. Deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor por Diária.
14.4	15	9	DIÁRIA	**TENDAS 05 M X 05 M.** Tendas 05 metros x 05 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500, no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. As lonas (coberturas) deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais. Deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor por Diária.
14.5	11	7	DIÁRIA	**TENDAS 04 M X 04 M.** Tendas 04 metros x 04 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500, no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. As lonas deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais. Deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor por Diária.
14.6	122	73	DIÁRIA	**TENDAS 03 M X 03 M.** Tendas 03 metros x 03 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500, no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. As lonas deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais. Deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor por Diária.
14.7	7	4	DIÁRIA	**TENDAS 08 M X 08 M.** Tendas 08 metros x 08 metros, Coberta em lona branca em PVC kp 500, no estilo piramidal ou Chapéu de Bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. As lonas deverão ser anti-chamas, com fechamentos nos quatro laterais. Deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa. Valor por Diária.

LOTE 15 – CLIMATIZADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
15.1	35	21	DIÁRIA	**CLIMATIZADOR – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR.** Climatizador Evaporativo com potência de 50 m3/Hora. Alimentação de 220 volts, com painel controlador. Potência bomba de água 800wts. Potência motor 800wts. Diâmetro mínimo de 80cm. Altura de 2 metros. Oscilante 90 graus. Painel de controle digital de temperatura. 20 metros de extensão de energia elétrica 220v. Reservatório de 50 litros. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até 02 horas desde que solicitado.

LOTE 16 – CLIMATIZADOR – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
16.1	11	7	DIÁRIA	**CLIMATIZADOR – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR.** Climatizador Evaporativo com potência de 50 m3/Hora. Alimentação de 220 volts, com painel controlador. Potência bomba de água 800wts. Potência motor 800wts. Diâmetro mínimo de 80cm. Altura de 2 metros. Oscilante 90 graus. Painel de controle digital de temperatura. 20 metros de extensão de energia elétrica 220v. Reservatório de 50 litros. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até 02 horas desde que solicitado.

LOTE 17 – GERADORES – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
17.1	26	15	DIÁRIA	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 120 KVA.** Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Compreendendo os

				serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador.
17.2	20	12	DIÁRIA	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 200 KVA.** Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador.
17.3	17	10	DIÁRIA	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 280 KVA.** Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 280 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador.

LOTE 18 – GERADORES – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
18.1	8	5	DIÁRIA	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 120 KVA.** Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador.
18.2	7	4	DIÁRIA	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 200 KVA.** Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador.
18.3	5	3	DIÁRIA	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO MOTO GERADOR 280 KVA.**

				Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 280 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. Incluso o combustível. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador.

LOTE 19 – SERVIÇOS DE ELETRICA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
19.1	**394**	236	DIÁRIA	**SERVIÇO DE ELÉTRICA.** Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundária para atender Tendas, Pirâmide(s) ou Barracas em eventos. Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos. Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os Pagamentos da ART de elétrica. Montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).

LOTE 20 – SERVIÇOS DE ELETRICA – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
20.1	**131**	79	DIÁRIA	**SERVIÇO DE ELÉTRICA.** Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundária para atender Tendas, Pirâmide(s) ou Barracas em eventos. Em cada pirâmide deverá ser colocado 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura. Uma tomada 110 volts (com três saídas) e uma tomada 220 volts (com três saídas), as quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos. Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os Pagamentos da ART de elétrica. Montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).

LOTE 21 – SERVIÇO DE HIDRÁULICA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
21.1	**125**	75	DIÁRIA	**SERVIÇO DE HIDRÁULICA.** Ligação de rede de água para pirâmide(s) ou barracas de alimentação com mangueiras pretas de 01 (uma polegada) com todas as conexões, com montagem e desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).

LOTE 22 – SERVIÇO DE HIDRÁULICA – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
22	**41**	25	DIÁRIA	**SERVIÇO DE HIDRÁULICA.** Ligação de rede de água para pirâmide(s) ou barracas de alimentação com mangueiras pretas de 01 (uma polegada) com todas as conexões, com montagem e desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).

LOTE 23– SERVIÇOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
23.1	**322**	193	DIÁRIA	**EQUIPE DE APOIO POR DIÁRIA.** A equipe deverá: Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação com as escritas 'EQUIPE DE APOIO'. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia.
23.2	**267**	160	DIÁRIA	**SERVIÇO DE CARREGADOR POR DIÁRIA.** Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo

				transporte, alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.
24.3	**272**	163	DIÁRIA	**SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO POR DIÁRIA.** Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante. Compreende diária de 08 hs inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.

LOTE 24 – SERVIÇOS – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
24.1	**107**	64	DIÁRIA	**EQUIPE DE APOIO POR DIÁRIA.** A equipe deverá: Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito. Estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência com componentes treinados, uniformizados, maiores de 18 anos, que não deverão ser analfabetos e nem possuir antecedentes criminais, e deverão estar munidos de documentos original (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e coletes ou camisetas de identificação com as escritas 'EQUIPE DE APOIO'. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia.
24.2	**89**	53	DIÁRIA	**SERVIÇO DE CARREGADOR POR DIÁRIA.** Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, período de 08 horas. Compreendendo transporte, alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.
24.3	**91**	55	DIÁRIA	**SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO POR DIÁRIA.** Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista que deverá ser entregue quando solicitado pela contratante. Compreende diária de 08 hs inclusos no Valor quaisquer despesas que possam ocorrer. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.

LOTE 25 – TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
25.1	11	7	DIÁRIA	**TRIO ELÉTRICO POR DIÁRIA.** Caminhão tipo trucado com potência de 35.000 watts (mínimo) e gerador próprio, 01 Wc e um Camarim. A parte de cima deve ter uma cobertura e deverá comportar uma banda ao vivo de pelo menos 15 componentes e com estrutura de som completo para banda e Equipe técnica. Compreendendo: Diária de 10 horas.
25.2	43	26	DIÁRIA	**CARRO DE SOM POR DIÁRIA.** 01 Carro de som volante contendo: 02 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w, 01 Microfone, 01 Aparelho de CD, 01 Amplificador compatível. Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (Seis) horas assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento, todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

LOTE 26 – TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
26.1	4	3	DIÁRIA	**TRIO ELÉTRICO POR DIÁRIA.** Caminhão tipo trucado com potência de 35.000 watts (mínimo) e gerador próprio, 01 Wc e um Camarim. A parte de cima deve ter uma cobertura e deverá comportar uma banda ao vivo de pelo menos 15 componentes e com estrutura de som completo para banda e Equipe técnica. Compreendendo: Diária de 10 horas.
26.2	14	8	DIÁRIA	**CARRO DE SOM POR DIÁRIA.** 01 Carro de som volante contendo: 02 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w, 01 Microfone, 01 Aparelho de CD, 01 Amplificador compatível. Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (Seis) horas assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento, todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

LOTE 27 – BRINQUEDOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
27.1	78	47	DIÁRIA	**BRINQUEDO INFLÁVEL CASTELO TAJMAHAL.** Castelo TAJMAHAL, simula um castelo de lona colorida, costurado com linha 0,20 mm. O colchão inflável confeccionado com material de PVC. Ter 15 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 28 metros de comprimento, 07 Metros Largura, 06 Metros de Altura.
27.2	71	43	DIÁRIA	**BRINQUEDO PONTE DOS OBSTÁCULOS.** Simula uma ponte inflável com grau de dificuldade para atravessar. O colchão inflável e as pontes confeccionadas com material de PVC. Ter 10 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 12 metros de comprimento, 05 Metros Largura, 05 Metros de Altura.
27.3	77	46	DIÁRIA	**BRINQUEDO TOBOGÃ BALEIA.** Simula uma grande baleia formando um tobogã gigante. O colchão inflável e as pontes confeccionadas com material de PVC. Ter 12 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 05 metros de comprimento, 05 Metros Largura, 02 Metros de Altura.
27.4	77	46	DIÁRIA	**BRINQUEDO PAREDE DE ESCALADA GRANDE.** Simula uma grande ESCALADA gigante. O colchão inflável confeccionado com material de PVC. Ter 08 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 05 metros de comprimento, 08 Metros Largura, 05 Metros de Diâmetro.
27.5	75	45	DIÁRIA	**BRINQUEDO CASA ENCANTADA.** Simula uma casa com duas entradas e vários infláveis na parte interna. O colchão inflável e as pontes confeccionadas com material de PVC. Ter 12 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 07 metros de comprimento, 10 Mtrs Largura, 07 Mtrs de Altura.
27.6	76	45	DIÁRIA	**BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL - GRANDE.** Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. Equipe Operacional: 1 monitor. Medidas do Brinquedo: 07 metros de comprimento, 04 Metros Largura, 06 Metros de Altura.
27.7	32	19	DIÁRIA	**BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA GRANDE.** Dimensões mínimas: 4,30 m x 3,00 m x 2,00 m. Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Lona de alto em sannet QR. Proteção sobre molas de

				espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida. Medidas do Brinquedo: 4,30 metros de diâmetro, 02 Metros de Altura.
27.8	146	87	DIÁRIA	**KIT DE SERVIÇO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE. 01 CARRINHO DE PIPOCA** para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho. 01 CARRINHO DE ALGODÃO DOCE para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.

LOTE 28 – BRINQUEDOS – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
28.1	26	16	DIÁRIA	**BRINQUEDO INFLÁVEL CASTELO TAJMAHAL.** Castelo TAJMAHAL, simula um castelo de lona colorida, costurado com linha 0,20 mm. O colchão inflável confeccionado com material de PVC. Ter 15 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 28 metros de comprimento, 07 Metros Largura, 06 Metros de Altura.
28.2	24	14	DIÁRIA	**BRINQUEDO PONTE DOS OBSTÁCULOS.** Simula uma ponte inflável com grau de dificuldade para atravessar. O colchão inflável e as pontes confeccionadas com material de PVC. Ter 10 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 12 metros de comprimento, 05 Metros Largura, 05 Metros de Altura.
28.3	25	15	DIÁRIA	**BRINQUEDO TOBOGÃ BALEIA.** Simula uma grande baleia formando um tobogã gigante. O colchão inflável e as pontes confeccionadas com material de PVC. Ter 12 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 05 metros de comprimento, 05 Metros Largura, 02 Metros de Altura.
28.4	25	15	DIÁRIA	**BRINQUEDO PAREDE DE ESCALADA GRANDE.** Simula uma grande ESCALADA gigante. O colchão inflável confeccionado com material de PVC. Ter 08 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 05 metros de comprimento, 08 Metros Largura, 05 Metros de Diâmetro.
28.5	25	15	DIÁRIA	**BRINQUEDO CASA ENCANTADA.** Simula uma casa com duas entradas e vários infláveis na parte interna. O colchão inflável e as pontes confeccionadas com material de PVC. Ter 12 pontos de atraques para fixação no solo. Medidas do Brinquedo: 07 metros de comprimento, 10 Mtrs Largura, 07 Mtrs de Altura.

28.6	25	15	DIÁRIA	**BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL - GRANDE.** Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. Equipe Operacional: 1 monitor. Medidas do Brinquedo: 07 metros de comprimento, 04 Metros Largura, 06 Metros de Altura.
28.7	10	15	DIÁRIA	**BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA GRANDE.** Dimensões mínimas: 4,30 m x 3,00 m x 2,00 m. Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Lona de alto em sannet QR. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida. Medidas do Brinquedo: 4,30 metros de diâmetro, 02 Metros de Altura.
28.8	48	6	DIÁRIA	**KIT DE SERVIÇO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE. 01 CARRINHO DE PIPOCA** para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho. 01 CARRINHO DE ALGODÃO DOCE para servir 1.000 unidades c/ material necessário e pessoal de trabalho.

LOTE 29 – EXTINTORES DE INCÊNDIO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
29.1	200	120	DIÁRIA	**EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA/PÓ/CO2.** Equipamento de segurança de formato cilíndrico, dotado de agente extintor à base de Pó Químico Seco, Água, Gás Carbônico, Espuma Mecânica ou Gases Halogenados. Os extintores são fabricados respeitando rigorosamente as normas da A.B.N.T (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Normas: Extintores portáteis: NBR-15808. Extintores Sobre Rodas: NBR-15809. Neste serviço inclui também a sinalização por placas e ganchos para suspensão.

LOTE 30 – EXTINTORES DE INCÊNDIO – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
30.1	66	40	DIÁRIA	**EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA/PÓ/CO2.** Equipamento de segurança de formato cilíndrico, dotado de agente extintor à base de Pó Químico Seco, Água, Gás Carbônico, Espuma Mecânica ou Gases Halogenados. Os extintores são fabricados respeitando rigorosamente as normas da A.B.N.T (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

				Normas: Extintores portáteis: NBR-15808. Extintores Sobre Rodas: NBR-15809. Neste serviço inclui também a sinalização por placas e ganchos para suspensão.

LOTE 31 – MESAS E CADEIRAS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
31.1	1331	799	DIÁRIA	**MESAS E CADEIRAS.** Uma Mesa plástica redonda ou quadrada na cor Branca de Polipropileno com proteção anti-UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 95 Kgs, com diâmetro/lateral de 90 cm. 04 Cadeiras plástica Branca de Polipropileno sem braço com proteção anti-UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 120 Kgs. Este item compõe: 01 (uma) Mesa e 04 (quatro) cadeiras.
31.2	15	9	DIÁRIA	**MESAS PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK** Mesa retangular, própria para apoio e exposição de alimentos, bebidas, utensílios e demais itens utilizados em coffee break e eventos institucionais. Deverá possuir dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento x 0,70 m de largura x 0,75 m de altura, com tampo de superfície lisa, resistente e de fácil higienização, confeccionado em madeira, MDF, plástico de alta resistência ou material equivalente, e estrutura em material resistente, podendo ser metálica ou similar. Deverá apresentar estabilidade e resistência compatíveis com a utilização, estar em bom estado de conservação, limpa, higienizada e livre de rachaduras, quebras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização. A mesa deverá ser disponibilizada em condições adequadas de uso e apresentação no local indicado pela Contratante.

LOTE 32 – MESAS E CADEIRAS – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
32.1	444	266	DIÁRIA	**MESAS E CADEIRAS.** Uma Mesa plástica redonda ou quadrada na cor Branca de Polipropileno com proteção anti-UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 95 Kgs, com diâmetro/lateral de 90 cm. 04 Cadeiras plástica Branca de Polipropileno sem braço com proteção anti-UV, certificada pelo

				IMETRO na classe AY, suportando a carga de 120 Kgs. Este item compõe: 01 (uma) Mesa e 04 (quatro) cadeiras.
32.2	5	3	DIÁRIA	**MESAS PARA MONTAGEM DE COFFEE BREAK** Mesa retangular, própria para apoio e exposição de alimentos, bebidas, utensílios e demais itens utilizados em coffee break e eventos institucionais. Deverá possuir dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento x 0,70 m de largura x 0,75 m de altura, com tampo de superfície lisa, resistente e de fácil higienização, confeccionado em madeira, MDF, plástico de alta resistência ou material equivalente, e estrutura em material resistente, podendo ser metálica ou similar. Deverá apresentar estabilidade e resistência compatíveis com a utilização, estar em bom estado de conservação, limpa, higienizada e livre de rachaduras, quebras, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização. A mesa deverá ser disponibilizada em condições adequadas de uso e apresentação no local indicado pela Contratante.

LOTE 33 – DECORAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
33.1	41291	24775	METRO LINEAR	**DECORAÇÃO EM LYCRA TENCIONADA – METRO LINEAR.** Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortinamento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado. Incluindo todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante. Compreendendo: Montagem, desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).
33.2	15762	9457	METRO LINEAR	**DECORAÇÃO COM BANDEIRINHAS.** Prestação de serviço de decoração temática com bandeirinhas juninas de alta qualidade, confeccionadas em material resistente e apropriado para utilização em ambientes internos e externos, podendo ser em tecido, nylon emborrachado, plástico reforçado ou material equivalente de boa durabilidade, com acabamento uniforme, cores vivas e variadas, resistência ao vento e à umidade, não sendo permitidos materiais frágeis, rasgáveis ou de baixa qualidade visual. As bandeirinhas deverão possuir tamanho padronizado, recorte simétrico e instalação alinhada, podendo ser aplicadas em fileiras, cruzamentos ou composições decorativas aéreas conforme definição da contratante. Inclusos fornecimento de todos os materiais, montagem, desmontagem, cordoamentos, sistemas de fixação, estruturas de sustentação, acabamento, mão de obra especializada e demais acessórios

				necessários para perfeita instalação, segurança e composição estética do ambiente. Unidade de medição por metro linear instalado.

LOTE 34 – DECORAÇÃO – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
34.1	13764	8258	METRO LINEAR	**DECORAÇÃO EM LYCRA TENCIONADA – METRO LINEAR.** Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e/ou acortinamento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado. Incluindo todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante. Compreendendo: Montagem, desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa).
34.2	5254	3152	METRO LINEAR	**DECORAÇÃO COM BANDEIRINHAS.** Prestação de serviço de decoração temática com bandeirinhas juninas de alta qualidade, confeccionadas em material resistente e apropriado para utilização em ambientes internos e externos, podendo ser em tecido, nylon emborrachado, plástico reforçado ou material equivalente de boa durabilidade, com acabamento uniforme, cores vivas e variadas, resistência ao vento e à umidade, não sendo permitidos materiais frágeis, rasgáveis ou de baixa qualidade visual. As bandeirinhas deverão possuir tamanho padronizado, recorte simétrico e instalação alinhada, podendo ser aplicadas em fileiras, cruzamentos ou composições decorativas aéreas conforme definição da contratante. Inclusos fornecimento de todos os materiais, montagem, desmontagem, cordoamentos, sistemas de fixação, estruturas de sustentação, acabamento, mão de obra especializada e demais acessórios necessários para perfeita instalação, segurança e composição estética do ambiente. Unidade de medição por metro linear instalado.

LOTE 35 – BANHEIROS QUÍMICOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
35.1	848	509	DIÁRIA	**BANHEIRO QUÍMICO 1.** Prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e remoção de banheiro químico individual tipo masculino, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material

				equivalente, resistente e higienizado, contendo vaso sanitário com sistema de contenção de dejetos, mictório, porta com fechamento e indicação de ocupado/livre, ventilação, suporte para papel higiênico, iluminação natural, piso antiderrapante e demais acessórios necessários para adequada utilização. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, limpeza, higienização, sucção dos resíduos, fornecimento de papel higiênico, produtos químicos, manutenção durante o evento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.
35.2	1080	648	DIÁRIA	**BANHEIRO QUÍMICO 2.** Prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e remoção de banheiro químico individual tipo feminino, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, resistente e higienizado, contendo vaso sanitário com sistema de contenção de dejetos, porta com fechamento e indicação de ocupado/livre, ventilação, suporte para papel higiênico, iluminação natural, piso antiderrapante e demais acessórios necessários para adequada utilização. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, limpeza, higienização, sucção dos resíduos, fornecimento de papel higiênico, produtos químicos, manutenção durante o evento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.
35.3	236	142	DIÁRIA	**BANHEIRO QUÍMICO PCD.** Prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e remoção de banheiro químico acessível para pessoa com deficiência (PCD), confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, resistente e higienizado, atendendo às normas de acessibilidade vigentes. O equipamento deverá possuir dimensões ampliadas para circulação de cadeira de rodas, barras de apoio, piso antiderrapante, corrimãos, porta com largura adequada, fechamento com indicação de ocupado/livre, vaso sanitário adaptado, ventilação e demais acessórios necessários para utilização segura e acessível. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, limpeza, higienização, sucção dos resíduos, fornecimento de papel higiênico, produtos químicos, manutenção durante o evento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.

LOTE 36 – BANHEIROS QUÍMICOS – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**

36.1	283	169	DIÁRIA	**BANHEIRO QUÍMICO 1.** Prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e remoção de banheiro químico individual tipo masculino, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, resistente e higienizado, contendo vaso sanitário com sistema de contenção de dejetos, mictório, porta com fechamento e indicação de ocupado/livre, ventilação, suporte para papel higiênico, iluminação natural, piso antiderrapante e demais acessórios necessários para adequada utilização. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, limpeza, higienização, sucção dos resíduos, fornecimento de papel higiênico, produtos químicos, manutenção durante o evento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.
36.2	360	216	DIÁRIA	**BANHEIRO QUÍMICO 2.** Prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e remoção de banheiro químico individual tipo feminino, confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, resistente e higienizado, contendo vaso sanitário com sistema de contenção de dejetos, porta com fechamento e indicação de ocupado/livre, ventilação, suporte para papel higiênico, iluminação natural, piso antiderrapante e demais acessórios necessários para adequada utilização. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, limpeza, higienização, sucção dos resíduos, fornecimento de papel higiênico, produtos químicos, manutenção durante o evento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.
36.3	79	47	DIÁRIA	**BANHEIRO QUÍMICO PCD.** Prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e remoção de banheiro químico acessível para pessoa com deficiência (PCD), confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, resistente e higienizado, atendendo às normas de acessibilidade vigentes. O equipamento deverá possuir dimensões ampliadas para circulação de cadeira de rodas, barras de apoio, piso antiderrapante, corrimãos, porta com largura adequada, fechamento com indicação de ocupado/livre, vaso sanitário adaptado, ventilação e demais acessórios necessários para utilização segura e acessível. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, limpeza, higienização, sucção dos resíduos, fornecimento de papel higiênico, produtos químicos, manutenção durante o evento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.

LOTE 37 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AVCB – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
37.1	27	16	SERVIÇO	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AVCB** - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto de segurança e combate a incêndio e pânico (PSCIP) para eventos com público acima de 10.000 (dez mil) pessoas, conforme especificações: definição de saídas de emergência e rotas de fuga; definição de sinalizações e faixas; critérios para criação de brigada de incêndio; definição de rede de iluminação de emergência;

LOTE 38 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AVCB – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
38.1	9	5	SERVIÇO	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AVCB** - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto de segurança e combate a incêndio e pânico (PSCIP) para eventos com público acima de 10.000 (dez mil) pessoas, conforme especificações: definição de saídas de emergência e rotas de fuga; definição de sinalizações e faixas; critérios para criação de brigada de incêndio; definição de rede de iluminação de emergência;

LOTE 39 – LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
39.1	69	41	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA** Contratação de serviços de locação de ambulância tipo A para cobertura de eventos, incluindo equipe composta por um técnico de enfermagem e um motorista, conforme especificações abaixo. Descrição do Serviço: Fornecimento de uma ambulância tipo A de remoção, modelo pickup de pequeno porte. Disponibilidade para cobertura de eventos durante 12 horas diárias. Equipe composta por 01 técnico de enfermagem e 01 motorista qualificado.

				Especificações Técnicas da Ambulância: Ambulância simples de remoção, contendo no mínimo os seguintes itens: Maca retrátil. Maleta de medicamentos orais e injetáveis. Aparelhagem de oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro. Fluxômetro. Aspirador. Umidificador. Mangueiras e máscara. Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox. Suporte para soro. Armário para guarda de insumos médico-hospitalares.

LOTE 40 – LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA – EXCLUSIVO EPP/ME				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
40.1	23	14	DIÁRIA	**LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA** Contratação de serviços de locação de ambulância tipo A para cobertura de eventos, incluindo equipe composta por um técnico de enfermagem e um motorista, conforme especificações abaixo. Descrição do Serviço: Fornecimento de uma ambulância tipo A de remoção, modelo pickup de pequeno porte. Disponibilidade para cobertura de eventos durante 12 horas diárias. Equipe composta por 01 técnico de enfermagem e 01 motorista qualificado. Especificações Técnicas da Ambulância: Ambulância simples de remoção, contendo no mínimo os seguintes itens: Maca retrátil. Maleta de medicamentos orais e injetáveis. Aparelhagem de oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro. Fluxômetro. Aspirador. Umidificador. Mangueiras e máscara. Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox. Suporte para soro. Armário para guarda de insumos médico-hospitalares.

LOTE 41 – LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE BANHO DE ESPUMA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
41.1	8	5	DIÁRIA	**BANHO DE ESPUMA** - No mínimo 01 canhão de espuma de alta potência; - Líquido gerador de espuma atóxico, biodegradável e não irritante à pele e aos olhos;

				- Sistema elétrico compatível e seguro; - Estrutura de apoio, mangueiras e conexões; - Equipe técnica para montagem, operação e desmontagem; - Tempo aproximado de execução: 3h por diária.

LOTE 42 – CABINE DE FOTOS INSTANTÂNEAS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
42.1	38	23	DIÁRIA	**CABINE DE FOTOS INSTANTÂNEAS** Cabine de fotos instantâneas com capacidade para 5 ou mais pessoas simultâneamente, fornecendo uma foto para cada pessoa. As fotos devem ser impressas em alta resolução, em artes personalizadas de acordo com o evento e os tamanhos 10 cm×15 cm ou o formato de tirinhas 5cm×15 cm. Deverá conter secagem instantânea e a imagem conter proteção contra água e desbotamento.

LOTE 43 – FOGOS DE ARTIFÍCIO SILENCIOSO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
43.1	8	5	DIÁRIA	**FOGOS DE ARTIFÍCIO SILENCIOSO** - Potência: 600W, suficiente para uma performance impactante de 3 a 5 minutos. - Altura de pulverização: Variável de 1,5 a 5 metros, permitindo criar diferentes ambientes. - Temperatura de operação: Até 500 graus Celsius, garantindo eficiência e segurança. - Conexões: AC110V/220V, 50Hz ~ 60Hz, com adaptadores para EUA, UE, AU e UK. - Insumos: pó de máquina de fogos de artifício, feito de pó de titânio. - Controle a distância: ideal para manuseio seguro de 1 a 5 metros.

LOTE 44 – LOCAÇÃO DE LIXEIRA ARAMADA – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**QTDE MÁX**	**QTDE MÍNIMA 60%**	**UN**	**DESCRIÇÃO DETALHADA**
44.1	10	6	DIÁRIA	**LIXEIRA ARMADA.** Lixeira aramada redonda de 100 litros, confeccionada com arame de 2,55mm, 3mm e 4mm de aço-carbono SAE 1020 galvanizado. Medidas 835mm x 490mm.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma prevista no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. As contratações decorrentes da Ata observarão os respectivos prazos de execução definidos nas ordens de serviço ou instrumentos equivalentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N.14.133/2021)

3.1. De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.14.133/2021, que versa sobre os procedimentos para contratações públicas, é imperativo destacar a necessidade de contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos e prestação de serviços para eventos a serem realizados por diversos departamentos da Prefeitura de Francisco Morato.

Abrangência dos Eventos: A Prefeitura de Francisco Morato organiza uma variedade de eventos ao longo do ano, incluindo cerimônias oficiais, conferências, seminários, workshops, festivais culturais, entre outros. Esses eventos desempenham um papel crucial na promoção da cultura, educação, turismo e integração comunitária no município.

Complexidade das Demandas: A diversidade de eventos organizados pela Prefeitura exige uma ampla gama de equipamentos e serviços. Desde sistemas de sonorização, iluminação, projeção audiovisual, até estruturas físicas como palcos, tendas, arquibancadas, cadeiras, mesas, entre outros, são essenciais para garantir o sucesso e a segurança de cada evento.

Especialização Requerida: A expertise técnica e logística necessária para atender às demandas dos eventos da Prefeitura vai além das capacidades internas dos departamentos municipais. Uma empresa especializada em locação de equipamentos e prestação de

serviços para eventos possui os recursos, conhecimentos e experiência para garantir a adequação, qualidade e eficiência em cada etapa do processo.

Economia e Eficiência: Contratar uma empresa especializada através de um processo licitatório transparente e regulamentado assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz. Além disso, ao centralizar a contratação de equipamentos e serviços, é possível obter economias de escala e garantir preços competitivos.

Cumprimento da Legislação: O processo de contratação seguirá rigorosamente as diretrizes estabelecidas na Lei n.14.133/2021, garantindo transparência, igualdade de oportunidades e observância dos princípios da administração pública.

Diante da crescente demanda por eventos promovidos pela Prefeitura de Francisco Morato e da necessidade de garantir sua qualidade, segurança e eficiência, a contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos e prestação de serviços se mostra não apenas justificada, mas também imprescindível para o cumprimento das responsabilidades públicas e o atendimento às expectativas da comunidade local.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

A solução consiste na disponibilização, conforme demanda da Administração, dos equipamentos, estruturas, serviços e profissionais necessários à realização dos eventos municipais, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada, quando aplicáveis.

Os serviços serão solicitados mediante ordem de serviço ou instrumento equivalente, contendo os itens, quantitativos, local, data, horários e demais informações necessárias à execução.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

5.1 A cidade de Francisco Morato, reconhecida por sua eficiência na organização de iniciativas voltadas para uma comunidade inclusiva e equitativa, regularmente promove uma diversidade de eventos para enriquecer a vida comunitária, educar seus cidadãos e fomentar a participação cívica. Esses eventos abrangem desde celebrações comunitárias até seminários e workshops educativos.

Para garantir o sucesso desses eventos e proporcionar uma experiência memorável aos participantes, é fundamental contar com uma infraestrutura completa e de alta qualidade.

Isso envolve uma variedade de equipamentos, como sistemas de áudio, iluminação, projeção audiovisual e estruturas temporárias, entre outros recursos técnicos indispensáveis. Além disso, é crucial assegurar a montagem, operação e desmontagem eficientes desses equipamentos durante a realização de cada evento.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos e prestação de serviços para eventos torna-se essencial. Tal empresa não apenas fornecerá os recursos técnicos necessários, mas também oferecerá sua expertise na gestão logística e operacional, garantindo que cada evento seja conduzido de maneira profissional e livre de contratempos. A colaboração com uma empresa experiente e confiável permitirá à Prefeitura de Francisco Morato atingir seus objetivos de promover eventos de alta qualidade, contribuindo para o fortalecimento do município e o desenvolvimento local.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

6.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Secretaria solicitante.

6.2. A Ordem de Serviço deverá indicar, no mínimo, os itens e quantitativos solicitados, local do evento, data, horário previsto para início e término, prazo para montagem e horário para disponibilização dos equipamentos para inspeção.

6.3. A CONTRATADA deverá realizar o transporte, montagem, instalação, testes, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos, quando aplicáveis ao item contratado.

6.4. Os equipamentos e estruturas deverão estar integralmente instalados, testados e disponíveis para vistoria antes do início do evento, conforme prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante a realização do evento, suporte técnico compatível com os itens contratados.

6.6. A possibilidade de atendimento simultâneo a mais de um evento será indicada na respectiva Ordem de Serviço, observados os quantitativos registrados e a capacidade operacional exigida.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação válida da Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento e o ateste dos serviços efetivamente executados

pelo responsável pela fiscalização, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

7.2. As Secretarias Municipais realizarão inspeção minuciosa de todos os itens descritos no termo, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços/produtos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço.

8.3. A adjudicação ocorrerá por item ou por grupos de itens, conforme definido no instrumento convocatório e devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar.

8.4. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos na Lei n° 14.133/2021 e no Edital, observada a pertinência das exigências de qualificação técnica com as parcelas de maior relevância da contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.007.2004 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços;
33.90.39.00. 01.110.0000 – Outros Serviços de Terceiro;
Ficha n° 82 - Vínculo n° 1.

03.02 – FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - FAES
08.244.0010.2004 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
DR: 01.110.0000;
Ficha n° 104 - Vínculo n° 1.

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0032.2.036 PRODUÇÃO DE MOSTRAS E ATIVIDADES DA CULTURA
339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 301

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPREGO E RENDA
04.1290014.2.003 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 152 - VÍNCULO: 01

11.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
08.243.0045.2.073 - POLÍTICA INTEGRADA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA
2073 - ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA
339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 431

11.01.08.243.0046.2.074 - ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
021 - AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÕES E REFORMAS NAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 434

11.01.08.244.0043.2.004.339039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
2004 - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 424

11.01.08.244.0043.2.007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
2007 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 429

11.03.08.245.0050.2.046 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2076 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO URBANO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALIMENTARES - LUPPA
339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 445

11.02.08.243.0045.2.088 - POLÍTICA INTEGRADA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

2088 - FORTALECIMENTO INTERSETORIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA
339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 447

11.02.08.243.0046.2.082.339039 - POLÍTICA INTEGRADA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2082 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM A Natureza
339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACOMPANHAMENTO
FICHA 449

11.02.08.244.0022.2.078 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS
339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 440

11.02.08.244.0022.2.025 - GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
2025 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 439

11.03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
08.243.0045.2.084- ATENDIMENTO E ATIVIDADES ESPECIALIZADO NO CREAS PARA CASOS DE TRABALHO INFANTIL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
D.R. - 02.500.0000
FICHA 494

11.03.08.243.0046.2.089 - POLÍTICA INTEGRADA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ação : 2089 - ATENDIMENTO E ATIVIDADES ESPECIALIZADO NO CREAS PARA CASOS DE TRABALHO INFANTIL
339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 495

11.03.08.243.0046.2.089 - POLÍTICA INTEGRADA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ação : 2089 - ATENDIMENTO E ATIVIDADES ESPECIALIZADO NO CREAS PARA CASOS DE TRABALHO INFANTIL
339039.05.5000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA 626

09.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0035.2.040 CALENDÁRIO ESPORTIVO
339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FICHA 333 - VÍNCULO 1

10.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
36 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
2004 – Aquisições e Contratações para Manutenção das Atividades
339039.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 353

10.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
38 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA GCM E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
2004 – Aquisições e Contratações para Manutenção das Atividades
339039.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha -371

10.03 – DEFESA CIVIL
39 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
2004 – Aquisições e Contratações para Manutenção das Atividades
339039.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 388

10.04 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
41 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO
2004 – Aquisições e Contratações para Manutenção das Atividades
339039.01.4500000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 404

06.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
15.451.0015.2.004. - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA: 173

12.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA
18.541.0062.2.004. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.03. FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0023.2.026. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
339039.05.2620002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 239

07.03. FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0023.2.026. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
339039.02.2620000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 240

07.05. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0025.2.026. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
339039.02.2620000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 267

01.01.10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
Programa : 3005 - Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias
Ação : 2303 - Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Unidade Gestora: 03 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica.
Programa: 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias.
Ação: 2303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

01.01.10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
Programa : 3004 - Fortalecimento da Inspeção e Controle Sanitário
Ação : 2303 - Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Unidade Gestora: 03 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária.
Programa: 3004 – Fortalecimento de Inspeção e Controle Sanitário.
Ação: 2303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

01.01.10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
Programa : 3003 - Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Ação : 2303 - Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Unidade Gestora: 03 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: 3003 –Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial.
Ação: 2303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

01.01.10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
Programa : 3002 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Ação : 2303 - Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Unidade Gestora: 03 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.
Ação: 2303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.°, através de seu representante legal/procurador, DECLARA sob as penas da Lei:

a) () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
b) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
c) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório desta concorrência, realizado pela Prefeitura Municipal de Francisco Morato/SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.
d) Declara, outrossim, para fins de obtenção dos benefícios referidos no item anterior e em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura de Francisco Morato, com sede na Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, na cidade de Francisco Morato, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo, nome e CPF), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026, publicada no de/...../2026, processo administrativo n.º xxxx/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxx,..... do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº*/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o edital, Termo de Referência e demais anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OBS. CONSIDERAR QUANTIDADE MÍNIMA DE 60% (QUARENTA POR CENTO) DE CADA ITEM.

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*								
Item	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da

dotação orçamentária:

03.01 SECRETARIA DE GOVERNO
04.1220007.2004 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

03.02 FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - FAES
08.2440010.2004 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

08.02 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
13.3920032.2036 PRODUÇÃO DE MOSTRAS E ATIVIDADES DA CULTURA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

05.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
23.1290014.2003 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

11.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
08.2430045.2073 ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

11.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
08.2440070.1021 AMPLIAÇÕES, ADEQUAÇÕES E REFORMAS NAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

11.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
08.2440043.2004 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

11.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
08.2440043.2007 CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VÍNCULO 01

11.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
08.3060044.2076 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO URBANO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALIMENTARES - LUPPA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

11.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
08.2430045.2088 FORTALECIMENTO INTERSETORIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

11.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
08.2430046.2082 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOMPANHAMENTO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

11.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
08.2440022.2078 CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

11.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
08.2440022.2025 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

11.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
08.2430046.2089 ATENDIMENTO E ATIVIDADES ESPECIALIZADO NO CREAS PARA CASOS DE TRABALHO INFANTIL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 02

11.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
08.2430046.2089 ATENDIMENTO E ATIVIDADES ESPECIALIZADO NO CREAS PARA CASOS DE TRABALHO INFANTIL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

11.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
08.2430046.2089 ATENDIMENTO E ATIVIDADES ESPECIALIZADO NO CREAS PARA CASOS DE TRABALHO INFANTIL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 05

09.02 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.8120035.2040 CALENDÁRIO ESPORTIVO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

10.01 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
06.1830036.2004 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

10.02 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
06.1810038.2004 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

10.03 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
06.1820039.2004 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

10.04 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
06.4520041.2004 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

06.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
15.4510015.2004 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

12.01 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA - SHAMCE
18.5410062.2004 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 01

07.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.3650023.2026 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 05

07.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.3650023.2026 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 02

07.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.3610025.2026 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VÍNCULO 02

01.01.10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
Programa : 3005 - Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias
Ação : 2303 - Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Unidade Gestora: 03 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica.
Programa: 3005 – Fortalecimento da Prevenção e Combate a Epidemias e Endemias.
Ação: 2303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

01.01.10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
Programa : 3004 - Fortalecimento da Inspeção e Controle Sanitário
Ação : 2303 - Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Unidade Gestora: 03 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária.
Programa: 3004 – Fortalecimento de Inspeção e Controle Sanitário.
Ação: 2303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

01.01.10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
Programa : 3003 - Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Ação : 2303 - Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Unidade Gestora: 03 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: 3003 –Fortalecimento do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial.
Ação: 2303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

01.01.10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
Programa : 3002 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Ação : 2303 - Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Unidade Gestora: 03 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 3002 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.
Ação: 2303 – Aquisições e Contratações para Manutenção de Atividades e Serviços.
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Francisco Morato.

3.2. Além do gerenciador não há órgãos públicos participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão solicitar adesão à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que sejam observados o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, a Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo proferida no Processo SEI nº 0005763/2025-11 e os seguintes requisitos:

I – demonstração da real necessidade da contratação;

II – justificativa da vantajosidade da adesão, mediante comparação com as demais alternativas disponíveis, não se admitindo como fundamento exclusivo a maior celeridade do procedimento ou a simples alegação de necessidade administrativa;

III – demonstração de que o objeto registrado atende qualitativamente às suas necessidades, inclusive quanto às especificações, condições de fornecimento, entrega, recebimento, pagamento e garantias;

IV – pesquisa e comparativo efetivo de preços, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado;

V – comprovação de pesquisa, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de outras atas vigentes para o objeto pretendido, acompanhada da justificativa da escolha desta Ata, caso existam alternativas;

VI – parecer jurídico emitido pelo órgão de assessoramento jurídico do aderente, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

VII – identificação precisa dos itens, quantitativos e preços pretendidos; e

4.1.2. O pedido de adesão deverá ser formalmente subscrito pela autoridade competente do órgão ou entidade solicitante.

4.1.3. Os pedidos de adesão serão analisados de acordo com a estrita ordem de protocolização, vedada qualquer preferência baseada na identidade do solicitante ou em critérios não previstos nesta Ata.

4.2. Antes da manifestação do Órgão Gerenciador, o fornecedor beneficiário da Ata deverá ser previamente consultado e declarar expressamente sua aceitação.

4.2.1. A aceitação do fornecedor deverá identificar o órgão ou entidade solicitante, os itens e os quantitativos pretendidos, bem como declarar que possui condições de atender à contratação decorrente da adesão sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas perante o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes.

4.2.2. Não serão aceitas manifestações genéricas do fornecedor ou autorizações que não permitam identificar precisamente o objeto e o quantitativo abrangidos.

4.3. Após a aceitação do fornecedor, caberá ao Órgão Gerenciador analisar o pedido e verificar:

I – a existência de previsão editalícia e regulamentar que permita a adesão;

II – a vigência da Ata;

III – o atendimento aos limites quantitativos previstos nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021;

VI – a observância da ordem de protocolização dos pedidos; e

VII – a inexistência de prejuízo ao atendimento das necessidades do Órgão Gerenciador e dos órgãos participantes ou à capacidade de gerenciamento da Ata.

4.3.1. A aceitação da adesão não constitui obrigação do Órgão Gerenciador, que poderá indeferir o pedido mediante decisão formal e motivada.

4.3.2. Sendo autorizada a adesão, o Órgão Gerenciador emitirá declaração formal contendo a identificação da Ata, do órgão aderente, dos itens, dos quantitativos e dos preços autorizados, bem como a confirmação de que foram observados os limites legais.

4.4. É vedada a cobrança, direta ou indireta, de taxa de processamento, comissão, remuneração ou qualquer vantagem econômica relacionada à adesão, seja pelo Órgão Gerenciador, pelo órgão aderente ou pelo fornecedor.

4.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação em até 90 (noventa) dias, observado, em qualquer hipótese, o prazo de vigência da Ata.

4.5.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação fundamentada do órgão ou entidade aderente e aceitação do Órgão Gerenciador, desde que respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. As aquisições realizadas por cada órgão ou entidade não participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrados para o Órgão Gerenciador.

4.6.1. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.7. O órgão ou entidade participante poderá aderir, na condição de não participante, a item integrante desta Ata para o qual não possua quantitativo registrado, desde que atendidos todos os requisitos e limites estabelecidos neste tópico.

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A vigência da ata de registro de preços será por 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, anotando-se, contudo, a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato ou instrumento substituto decorrente da ata de registro de preços

terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos

da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. O índice para correção monetária a ser adotado de ora em diante passa a ser o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados pelo mercado, a Administração poderá cancelar o registro do preço, observados o contraditório, a ampla defesa e as consequências previstas nesta Ata, no Edital e na legislação aplicável, sem prejuízo das obrigações já assumidas em contratações formalizadas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Prefeitura e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração poderá, mediante decisão fundamentada, promover a revisão do preço registrado, desde que demonstrada a vantajosidade e observado o interesse público, ou adotar as medidas cabíveis para o cancelamento do registro

8. DA UTILIZAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS E DA INDICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. Os quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços constituem estimativa global do Município de Francisco Morato, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, fundos, órgãos e unidades administrativas contempladas no planejamento da contratação, observados os limites máximos registrados para cada item ou lote.

8.2. A utilização da Ata ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ficando o fornecimento limitado ao saldo global registrado para o respectivo item ou lote, independentemente da Secretaria ou unidade requisitante que venha a demandar a aquisição.

8.3. Para fins de controle da Ata de Registro de Preços, o saldo a ser observado será o saldo global registrado para cada item ou lote, não havendo vinculação obrigatória do quantitativo a uma Secretaria específica.

8.4. Durante a vigência da Ata, poderá ser indicada dotação orçamentária diversa daquela inicialmente informada no processo, bem como poderá haver utilização por Secretaria, fundo, órgão ou unidade administrativa municipal diversa daquela que originalmente instruiu a demanda, desde que:

8.4.1. o objeto solicitado esteja contemplado na Ata de Registro de Preços;

8.4.2. exista saldo disponível no quantitativo global registrado para o item ou lote;

8.4.3. haja disponibilidade orçamentária e financeira na dotação a ser onerada;

8.4.4. a demanda seja formalizada pela unidade requisitante competente, mediante Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

8.4.5. sejam observadas as condições, preços, prazos, especificações e demais obrigações previstas na Ata, no Edital, no Termo de Referência e na proposta registrada.

8.5. A indicação de nova dotação orçamentária ou de Secretaria requisitante diversa não caracterizará alteração do objeto, acréscimo quantitativo, adesão à Ata ou remanejamento entre órgãos, desde que a contratação permaneça limitada ao quantitativo global registrado e às condições originalmente pactuadas.

8.6. Não será necessária a solicitação de transferência ou cessão de saldo entre Secretarias quando a demanda estiver compreendida no saldo global da Ata, cabendo ao órgão ou setor responsável pela gestão da Ata controlar os quantitativos utilizados, os saldos remanescentes e as dotações orçamentárias indicadas em cada contratação.

8.7. A cada utilização da Ata, a Secretaria, fundo, órgão ou unidade requisitante deverá indicar a respectiva dotação orçamentária, ficha, vínculo e demais informações necessárias à emissão da Nota de Empenho, responsabilizando-se pela compatibilidade da despesa com sua programação orçamentária e financeira.

8.8. A inclusão ou utilização de dotação orçamentária diversa da inicialmente indicada deverá ser formalizada nos autos ou no respectivo expediente de contratação, com a indicação da unidade requisitante, do item ou lote solicitado, do quantitativo demandado, do saldo disponível e da dotação que suportará a despesa.

8.9. Compete ao gestor da Ata ou ao setor responsável pelo seu gerenciamento acompanhar a execução dos quantitativos registrados, consolidar as utilizações realizadas pelas unidades requisitantes e impedir contratações que ultrapassem o quantitativo máximo registrado para cada item ou lote.

8.10. A utilização da Ata por Secretaria, fundo, órgão ou unidade administrativa municipal diversa daquela inicialmente indicada não afasta a necessidade de observância das regras de empenho, liquidação, pagamento, fiscalização, recebimento provisório e definitivo, bem como das demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; ou

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Prefeitura, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da unidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de Pregão nº ……, que deste faz parte, independente de sua transcrição.

10.2. A aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata e das contratações dela derivadas observará a competência da autoridade municipal competente, mediante processo administrativo próprio, com contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da comunicação pelas unidades requisitantes das ocorrências verificadas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (REQUISITANTES)

11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;

b) atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite do objeto fornecido;

c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato ou ata de registro de preços e legislações pertinentes;

d) notificar a contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços no prazo de vigência do contrato ou ata de registro de preços;

e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no edital e seus anexos;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e

g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Constituem obrigações da detentora da ata:

a) executar os serviços, objeto deste termo com qualidade, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos;

b) fornecer as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;

c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato ou ata de registro de preços;

d) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços.

e) zelar pelo boa e fiel execução dos serviços objeto deste instrumento;

f) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;

g) recolher todos os tributos resultantes da execução dos serviços do objeto deste instrumento;

h) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

i) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

12.2. A Detentora da Ata arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços e seus desdobramentos casuísticos, bem como os insumos necessários para a manutenção.

12.2.1. Deverá constar na nota fiscal, a retenção do IR nos moldes da Instrução Normativa (RBF) n° 2145, de 26 de junho de 2023, Art.2°, que altera a Instrução Normativa n° 1234, de 11de janeiro de 2012, onde a mesma inclui a Administração Pública direta e indiretas dos Municípios e Decreto Municipal Nº 142“G”/2023 de 01 de Setembro de 2023.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias ou secundárias do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e formalmente indicada na proposta ou no curso da execução contratual, observados os limites legais e regulamentares aplicáveis.

13.2. Fica vedada a subcontratação integral do objeto conformte lote, cuja execução permanecerá sob responsabilidade direta da Contratada.

13.3. A autorização da subcontratação ficará condicionada à apresentação da identificação da subcontratada, da comprovação de sua capacidade técnica para a execução da parcela correspondente e dos documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos pela Administração.

13.4. A subcontratação não afastará a responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços, pelo cumprimento das obrigações contratuais e pela reparação de eventuais danos, não sendo estabelecido qualquer vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada.

13.5. A Contratada não poderá subcontratar pessoa física ou jurídica se a pessoa física subcontratada ou os dirigentes da pessoa jurídica subcontratada:

I – mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação ou que exerça função na fiscalização ou na gestão do Contrato; ou

II – forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas mencionadas no inciso anterior.

14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Secretaria solicitante.

14.2. A Ordem de Serviço deverá indicar, no mínimo, os itens e quantitativos solicitados, local do evento, data, horário previsto para início e término, prazo para montagem e horário para disponibilização dos equipamentos para inspeção.

14.3. A CONTRATADA deverá realizar o transporte, montagem, instalação, testes, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos, quando aplicáveis ao item contratado.

14.4. Os equipamentos e estruturas deverão estar integralmente instalados, testados e disponíveis para vistoria antes do início do evento, conforme prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

14.5. A CONTRATADA deverá manter, durante a realização do evento, suporte técnico compatível com os itens contratados.

14.6. A possibilidade de atendimento simultâneo a mais de um evento será indicada na respectiva Ordem de Serviço, observados os quantitativos registrados e a capacidade operacional exigida.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, acompanhada da documentação exigida para liquidação da despesa, desde que comprovados o recebimento definitivo do objeto, a regular execução do serviço e a ausência de pendências na execução ou na documentação apresentada.

15.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura contendo os dados bancários para crédito, bem como apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista pertinente, incluindo as certidões relativas à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.3. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas com erro, inconsistência ou desacompanhadas da documentação necessária serão devolvidas à contratada para regularização, hipótese em que o prazo para pagamento ficará suspenso, reiniciando-se a contagem após a reapresentação correta dos documentos, sem ônus para a Administração.

15.4. Os requerimentos e documentos apresentados para fins de pagamento deverão observar as orientações da fiscalização do contrato.

15.5. No caso de atraso do pagamento superior ao prazo estabelecido no item 15.1. pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.**

15.6. Deverá constar na Nota Fiscal a retenção do Imposto de Renda nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**, com as alterações promovidas pela **Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023**, bem como em conformidade com o **Decreto Municipal nº 142 "G"/2023, de 1º de setembro de 2023**.

15.7. Dos valores devidos serão retidos os correspondentes ao ISS (Imposto Sobre Serviço), conforme a **Lei Complementar nº 51/1997** com as atualizações das **Leis Complementares Municipais nº 313/2017 e nº 314/2017** e demais normas aplicáveis, quando incidente sobre a operação.

16. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

16.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada por servidor formalmente designado como Gestor da Ata, a quem caberá o acompanhamento da execução administrativa, o controle dos saldos registrados por item, a consolidação das demandas das unidades requisitantes, a interlocução com a(s) fornecedora(s), o registro de ocorrências relevantes e a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

16.2. A fiscalização da execução será exercida por servidores formalmente designados como Fiscais, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços e verificar sua conformidade com as especificações do Termo de Referência.

16.3. O acompanhamento da execução ocorrerá mediante controle das Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes emitidos com fundamento na Ata de Registro de Preços.

16.4. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedada a prestação de serviços em desacordo com as características técnicas exigidas, com incompatibilidade em relação à finalidade do evento, em condições inadequadas de funcionamento, conservação, segurança ou higiene, ou que comprometam a qualidade e a adequada execução dos serviços contratados. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, cabendo à CONTRATADA providenciar, sempre que necessário, sua substituição ou reparo, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços.

16.5.Verificada qualquer desconformidade na execução dos serviços, total ou parcial, o fiscal deverá registrar a ocorrência e notificar formalmente a CONTRATADA para que promova, conforme o caso, a substituição dos equipamentos, a correção das falhas ou irregularidades identificadas ou a complementação dos serviços, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

15.6. A comunicação entre a Administração e a contratada, para fins de gestão e fiscalização, deverá ocorrer por meio formal, inclusive mediante processo administrativo, correio eletrônico institucional e/ou notificação escrita.

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

17.1. A medição será realizada por item, unidade de medida ou período de execução, conforme a natureza do serviço contratado e os critérios estabelecidos no Termo de Referência, considerando exclusivamente os quantitativos efetivamente demandados e executados em cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

17.2. Para fins de medição, serão considerados os serviços efetivamente executados, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, unidades de medida, períodos, locais, datas, horários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva solicitação da Administração.

17.3. A aferição da execução ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa, observando-se, conforme a natureza do item contratado:

17.3.1. a correspondência entre os equipamentos e serviços solicitados e aqueles efetivamente disponibilizados ou executados;

17.3.2. as especificações técnicas, características, capacidade, qualidade e condições de funcionamento dos equipamentos;

17.3.3. a efetiva realização dos serviços de transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem, quando exigidos;

17.3.4. o cumprimento dos locais, datas e horários estabelecidos pela Administração;

17.3.5. a manutenção dos equipamentos em adequadas condições de funcionamento e segurança durante todo o período de utilização; e

17.3.6. o cumprimento das demais obrigações e condições previstas no Termo de Referência e na respectiva contratação.

17.4. Para fins de medição e pagamento, somente serão computados os serviços comprovadamente executados e aceitos pela fiscalização, ficando excluídos os itens não fornecidos, os serviços não realizados, aqueles executados em desconformidade ou os que estejam pendentes de regularização.

17.5. Constatada qualquer desconformidade na execução dos serviços, a Administração poderá recusar, total ou parcialmente, o objeto, hipótese em que os itens ou serviços irregulares:

17.5.1. não serão considerados para fins de medição;

17.5.2. não serão objeto de pagamento enquanto não houver a devida regularização; e

17.5.3. deverão ser corrigidos, complementados ou substituídos pela CONTRATADA, conforme o caso, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. Será admitida a medição e o pagamento parcial quando houver execução de parte dos serviços, desde que os respectivos itens sejam individualizáveis, tenham sido efetivamente executados ou disponibilizados e sejam aceitos pela fiscalização, permanecendo excluídos da medição os itens não executados, recusados ou pendentes de regularização.

17.7. A comprovação da execução para fins de medição deverá ser instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:

17.7.1. Autorização de Fornecimento – AF, Nota de Empenho ou instrumento equivalente correspondente à contratação;
17.7.2. Nota Fiscal/Fatura discriminando os equipamentos disponibilizados e os serviços executados, em conformidade com os itens e quantitativos efetivamente realizados;

17.7.3. relatório, ordem de serviço, checklist, registro de execução, recibo ou documento equivalente que comprove a disponibilização dos equipamentos e a efetiva prestação dos serviços, conforme a natureza do objeto; e

17.7.4. termo, relatório ou outro instrumento de ateste emitido pelo fiscal ou responsável pelo acompanhamento da execução, certificando a conformidade do objeto.

17.8. O pagamento será efetuado exclusivamente em relação aos serviços efetivamente executados e recebidos pela Administração, observados os preços

registrados e as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na respectiva contratação.

17.9. Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços possuem caráter estimativo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens ou quantitativos registrados, ficando o pagamento condicionado às demandas efetivamente formalizadas, executadas e aceitas pela fiscalização.

17.10. O pagamento somente será processado após:

17.110.1. a efetiva execução dos serviços contratados;

17.10.2. a verificação da conformidade do objeto conforme os critérios estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

17.10.3. o ateste da execução pelo fiscal ou responsável designado pela Administração; e

17.10.4. a apresentação da documentação fiscal pertinente, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

18.2. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

18.3. A DETENTORA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto contratado.

18.4. Os dados que por ventura forem obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

18.5. A DETENTORA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas

aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;

18.6. A DETENTORA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

19.7. A DETENTORA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

19.8. Caso autorizada transmissão de dados pela DETENTORA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

19.9. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência;

Local e data

Assinaturas

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:_____

CONTRATADO:_____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____ _

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:_____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.